



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 10.484, DE 28 DE Dezembro DE 2004

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que específica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36.929/03,

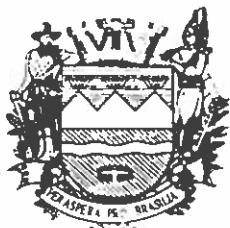
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Rua Imaculada Conceição esquina com a Rua Bela Vista, Bairro da Imaculada Conceição, abaixo especificada:

**Área de terreno** situada nesta cidade à Rua Imaculada Conceição, esquina com Rua Bela Vista, medindo de frente para a citada rua **10,03 metros** e a esquerda de quem da rua observa a área mede **10,03 metros**, confrontando com a Rua Bela Vista e nos fundos mede **15,11 metros** de desenvolvimento com raio de **9,00 metros**, confrontando com a área remanescente de Eduardo Hanciau Ortiz, perfazendo no perímetro acima uma área de **22,29 metros**.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1976-DES**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de *Dezembro* de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de *Dezembro* de 2004.

*[Signature]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**